

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 92, de 31 de agosto de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Garibaldi-RS, com o objetivo de repasse de valores para o Hospital Beneficente São Pedro, através do Programa Assistir.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Garibaldi, para repasse de valores ao Hospital São Pedro, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa Assistir, conforme Termo de Convênio anexo, nas especialidades clínicas e cirúrgicas de urologia, vascular, reumatologia e endocrinologia. O prazo de vigência é a partir da assinatura até 18 de agosto de 2023.

O convênio proposto está condizente com a norma constitucional programática, pela qual a saúde é direito de todos e dever do Ente Público, necessitando, entretanto, de autorização legislativa, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

